

A PROVINCIA

POLMIA CONCENTRADORA

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

Anno I Número 20

Desterro, 16 de Novembro de 1882

Santa Catharina

AVISO

authographs, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competente mente legalizados.

Anuncios e outras publicações serão previamente ajustados

Nesta felha não se publicam anuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

23^a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.—Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 8 de Novembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Bayma, Christovão, Hackadt, Pereira d'Oliveira, Tavares, Pinheiro, Lepper, Lery, Souza Pinto, Lobo, Ramos, Leitão e Elyseu.

Faltão sem participação os srs. Estacio e Tolentino.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 2º secretario lê e é aprovado a acta da sessão antecedente.

Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos ofícios, requerimentos etc.

E' devolvido pela presidencia da provincla o projecto n. 11, dando as razões por que deixa de sancionar o mesmo, o sr. presidente declara ir se proceder a eleição da commissão especial, afim de dar parecer sobre a devolução do mesmo projecto de lei. Correndo o escrutínio, obliterão maior votação os srs. Souza Pinto, Lepper, Pinheiro, Oliveira e Tavares, sendo remetidos a mesma o referido projecto e as razões.

E' aprovado o parecer da commissão de camaras que manda pagar 1500\$000 réis a viúva do falecido escravo Manoel Ferreira da Costa Seára do custa que a camara municipal de S. José lhe fique devendo.

E' lida uma reclamação da camara municipal de Itajahy.

E' aprovado o parecer da respectiva comissão sobre o requerimento de Luiz Francisco da Silva.

E' aprovado um parecer da comissão de camaras municipais concluindo por projecto sobre novas posturas da camara municipal de S. José, e qual sendo julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

E' aprovado o parecer da respectiva comissão sobre o requerimento da viúva Cortez.

São aprovadas as redações dos projectos ns. 13, 28-29 e 30.

Vem a meza e é lido o seguinte requerimento:—Requeiro que por intermedio da presidencia da provincla, se peça a thesouraria provincial a seguinte informação:

Quanto tem produzido annualmente, no ultimo quinquenio o imposto de 10% sobre os bens extrajudiciais.—(Assignado) Chaves.

Que posto em discussão e a votos é aprovado.

E' apoiado e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto.—Artigo unico.—Continua a vigorar na legislatura de 1884 a 1885, a lei provincial n. 726 de 13 de Maio de 1874, assim como o artigo 2º da lei n. 868 de 20 de Fevereiro de 1880; revogadas as disposições em contrario.—(Assignado) Chaves.

Vem a meza o seguinte requerimento:—Requeiro que se peça ao presidente da provincla a planta e orçamento do engenheiro Alberto de Abreu e copia dos ofícios do agente do matadouro, nos quaes pede urgentes providencias a cerca do edifício e suas dependencias.—(Assignado) Elyseu,—que é apoiado.

Posto em discussão e a votos é aprovado.

Vem a meza uma idnicação do sr. Pereira de Oliveira, pedindo que a casa eleja ao cidadão Zeferino José da Silva, pelos serviços prestados em S. José na quadra da epidemia que alli reinava.

Posta em discussão, tomão a palavra contra os srs. Lery, Souza Pinto e Bayma em parte, e a favor os srs. Pinheiro e Chaves, sendo posto a votos e rejeitado.

Ordem do dia

Entra em 1^a discussão o projecto n. 35. Toma a palavra o sr. Lery que termina por mandar a meza o seguinte requerimento: Requeiro o adiamento do projecto até que se obtenham informações da camara municipal da capital que deve ser ouvida.—(Assignado) Lery, que é apoiado.

Posto em discussão tomão a palavra os srs. Bayma e Pinheiro fallando a favor do adiamento do projecto é aprovado.

São postos em 1^a discussão cada um de per si os projectos ns. 37 e 38 que postos a votos são aprovados.

Entra em 3^a discussão o projecto n. 36.

O sr. Pinheiro com a palavra faz algumas considerações sobre o projecto pedindo explicações.

O sr. Lery com a palavra — a comissão dá as explicações pedidas.

Posto a votos o projecto é aprovado em 3^a discussão indo a comissão de redacção.

Tendo-se exgotado a ordem do dia, o sr. presidente levanta a sessão designando para ordem do dia da sessão seguinte:

1^a parte;

Requerimentos projectos etc.

2^a parte;

1^a discussão dos projectos ns. 39, 40, 41 e 42.

2^a discussão dos ns. 37 e 38.

O presidente A. L. Ferreira de Melo.

O 1º secretario T. A. F. Chaves.

O 2º secretario Euphrasio José da Cunha.

24^a Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.—Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 9 de Novembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Lery, Pinheiro, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Elyseu, Lobo, Tolentino, Oliveira, Hackadt, Bayma e Christovão. Faltão sem participação os srs. Leitão, Estacio e Ramos.

O sr. presidente declara aberta a sessão. (Comparecem os srs. Leitão e Ramos.)

O sr. 2º secretario lê e é aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, requerimentos, etc.

E' lido um officio da presidencia da província devolvendo a resolução de n. 13, não sancionada. O sr. presidente declara que vai correr a votação para a nomeação da comissão que tem de dar parecer sobre as razões da presidencia. Correndo a votação obtiveram votos os srs. Bayma, Lepper, Lery e Souza Pinto, tendo empatado em votos os srs. Tavares e Oliveira, procedendo-se ao desempate, a sorte decidiu a favor do primeiro.

E' lido um requerimento do tabellão de Joinville, que é remetido a comissão respectiva.

E' também lido um outro do professor Robberg, o qual é remetido a comissão respectiva para dar parecer.

E' lido e aprovado o parecer da comissão de fazenda emitido sobre a petição de D. Maria José do Valle Falcão.

Lido e em discussão o parecer sobre uma petição do professor João Francisco da Costa, pediu a palavra o sr. Elyseu, declarando o sr. presidente ficar este adiado para entrar na ordem dos trabalhos.

E' ainda lido e aprovado o parecer da respectiva comissão dado sobre um requerimento da câmara municipal de Itajahy.

São aprovadas as redacções dos projectos ns. 23, 31, 32, 29 e 36 para subirem a sanção.

O sr. 1º secretario lê o seguinte requerimento:—Qual a importância do alcance em que ficou para com a fazenda o fidalgo Jerônimo Coelho Netto, administrador que foi da meia de rendas provinciais da Laguna e pela qual move-se exceções contra os filhos do mesmo fidalgo,—assignado—Chaves é apoiado.

Posto em discussão e a votos é aprovado.

Vem a meia o seguinte requerimento:—Requeiro que o projecto sob n. 41 seja remetido à comissão competente com a petição do Salvador Corrêa, para enterpôr parecer,—assignado,—Elyseu, que é apoiado.

Posto em discussão tomão a palavra contra os srs. Souza Pinto e Lepper.

Com a palavra o sr. Elyseu falla a favor.

Posto a votos é rejeitado.

O sr. Souza Pinto (pela ordem) pede a palavra para reclamar pela morosidade da folha «Jornal do Commercio» que publica nossos debates.

O sr. Bayma vem a tribuna fallar a favor do jornal.

Ordem de dia

Entre em primeira discussão o projecto n. 40.

Com a palavra o sr. Tolentino manda a meia o seguinte requerimento:—Requeiro que sejam ouvidos o dr. juiz de direito e municipal da Laguna a respeito da conveniência do projecto em discussão,—assignado—Tolentino.

Posto em discussão tomão a palavra contra os srs. Souza Pinto, Cunha Chaves, e a favor os srs. Tolentino, por duas vezes, e o sr. Elyseu. Posto a votos o requerimento é rejeitado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra sobre o projecto é posto a votos e aprovado.

São postos em 1º discussão cada um de per si os projectos ns. 41 e 42 e a votos são aprovados.

O projecto n. 39 não pôde entrar em discussão por não estar ainda impresso.

Entre em 2º discussão o projecto n. 37, sem debate é aprovado.

E' posto em 2ª discussão o projecto n. n. 38. O sr. Pinheiro com a palavra declara-se contra o projecto.

O sr. Souza Pinto vem a tribuna justificar o seu projecto. Posto a votos o projecto é aprovado.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

1º parte:

Requerimentos, projectos, etc.

2º parte:

3º discussão dos projectos ns. 37 e 38.

2º discussão dos de ns. 40, 41 e 42.

1º discussão dos de ns. 43, 44, 39 e parecer adiado.

O presidente Antônio L. Ferreira de Mello.

1º secretario Thomaz A. F. Chaves.

2º secretario. Euphrasio José da Cunha.

PROVINCIA

ESTERRO, 16 DE NOVEMBRO DE 1882.

O noticlarista da Regeneração

Foi com grande nojo que deparamos com um aumento de falsidades escriptas em tom de arraio na Regeneração de 13—onde o descrez noticlarista procurou de balde fazer recair na maioria conservadora aquilo que se corre por conta dos homens do poder.

Para melhor representar o seu papel—serviu-se o articulista da deslumada e da baixa e grosseira injuria, dando assim a mais triste cópia de si—porque ao mesmo tempo que parece desconhecer os princípios os mais conselhos da nossa lei fundamental e mesmo até do regimento interno—também vem em público mentir descaradamente, inventando uma história a seu bel prazer—para produzir bem efeito, como se estivessem em alguma terra de becos.

Eis o facto.

No sessão de sábado sendo lido um parecer de comissão especial que se não conformava com razões da presidencia—para negar sanção ao projecto de lei relativamente a apresentação do procurador da câmara municipal da cidade de S. José—pediu a palavra o sr. deputado Elyseu—pelo que declarou o presidente adiado o mesmo parecer.

Nessa ocasião obteve a palavra pela ordem o sr. deputado Souza Pinto—como relator da comissão especial—justificou e mandou à meia um requerimento—pedindo dispensa de interstício—afim de entrar o parecer em discussão.

Contra o requerimento se pronunciou o mesmo sr. deputado Elyseu, e quando o sr.

Souza Pinto sustentava com razões de todo peso o seu próprio requerimento—disparando logo em completa debandada os membros presentes da minoria liberal.

Não havendo quem mais fallasse—encerrou o presidente a discussão do requerimento, adiando a votação por falta de numero legal na sala das sessões.

Mentio, pois, o noticlarista da Regeneração:

Primeiro porque não havendo numero para votar-se o requerimento—não podia (como não foi) aberta a discussão do parecer em questão—por depender de prévia autorização da casa.

Segundo mentio ainda, porque a não ser a discussão dos pareceres que se achavam sobre a meia—nenhuma matéria se tratou pertencente á segunda parte da ordem do dia.

Em tom bombástico vem a Regeneração dizendo que o acto adicional estatue que o intervallo entre uma e outra discussão dos projectos deve ser de 24 horas pelos menos.

Quid inde?

Quererá o sabio censor confundir a disposição do acto adicional—que se refere a projectos—com a matéria puramente de um simples parecer?

O que tem a lei citada com a discussão dos pareceres—que é regulada por disposições do regimento interno?

O requerimento não seria por tanto à constituição—como com tanto desaço afirmou o articulista—e tinha alias muita razão de ser, porque a—assemblea é a única competente para resolver as questões pendentes da sua lei orgânica, tanto mais quanto era de natureza bem simples o requerimento do sr. deputado Souza Pinto, e que tinha mais em seu favor a prática constante de pedir-se dispensa de interstício.

Resta ainda dizer-se ao informante da Regeneração que muito bem procederia o presidente da assemblea, caso fosse dando para a discussão toda matéria constante da ordem do dia, e isto pelo facto de se ter constituído a casa.

Não basta sahir-se do recinto depois de aberta a sessão—para que o presidente suspenda os trabalhos, não: é preciso mais alguma coisa—e foi o que veio a dar-se na sessão de sábado em que se procedeu a segunda chamada a requerimento do sr. deputado Pinheiro.

Se não fôra semelhante verificação—muito bem andaria o presidente se continuasse naquela ordem dos trabalhos, encerrando a discussão e adiando a votação.

Assim tem praticado a Assemblea Geral—que corre por conta da situação, e num mesmo

poder-se-ha praticar de outro modo—a não ser que os deputados liberaes declarassem em plena sessão—por occasião da retirada—que batião a lista plumagum.

Em quanto assim não for declarado—e nem for verificado pela chamada—deve supor-se que os deputados se conservão dentro do edifício, e que a todo momento poderão ocupar os respectivos lugares.

Haja vista para o que se deu por occasião da discussão da lei de forças.

Já vê, pois, o façanudo noticiarista que veio exhibir-se em público da maneira mais desastrada, dando um triste copia de si exactamente na occasião em que pregava os seus altos conhecimentos.

Estude mais—para não escrever saudices—da força das que vimos de apreciar.

Fique satisfeita, esse sr. das luminarias que nem tanto que luz é ouro, como diz o velho rijo, pois temos visto mais de um bestialhão com ar de grande sabichão, até mesmo deputados que em plena tribuna não trepidam de repectar entre outras ambições próprias da mais supina ignorância—estas palavras que ainda sólido para vergonha da casa:—toti viribus =demitto—gratuito—facundia e c.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Tem deixado de haver sessão por falta de numero.

Com a ausencia temporaria do sr. Lepper, deputado conservador, os liberaes fogem de comparecer as sessões.

Gritam da tribuna contra a maioria conservadora, mas são elles os primeiros que dão os piores exemplos.

A opiniao publica dará o verdadeiro quilate a esse proceder leviano dos srs. liberaes.

Gritem, estão no direito; mas procedam com outro criterio, e não se deixem levar por meios caprichos partidarios.

Gritem, mas ebrem.

EMBARQUE

Embocou ante-hier em para o Rio Grande do Sul, com a sua Exma. familia, o nosso distinto amigo o sr. juiz de direito José Ferreira de Mello, com destino à comarca de S. Leopoldo que lhe fôra designada para nella ter exercicio.

Diversos amigos o acompanharam até a bordo do vapor «Rio Grande».

Policitamos à comarca de S. Leopoldo por ter um juiz de direito honesto e ilustrado como o dr. José Ferreira.

Desejamos prospera viagem ao nosso illustre amigo e á sua Exma. familia.

Conta-nos que fôra devolvida pela presidência da província á assembléa provincial o projecto de lei, suprimindo o lugar de director geral da instituição publica.

Veremos agora quais foram as razões em que se fundou s. ex. para a não sancção do projecto. Opo funamente entro voltaremos ao assunto.

Todavia já damos os nossos estímulos para-bens ao sr. G. Espírito, que apesar de muito feio e desagradoso para aquelle cargo, conta mais um triumphinho.

Poderá não! Nesta situação não admira. Tome-se nota.

THEATRO

No domingo ultimo subiu a scena pela companhia dramática dos srs. Ribeiro Guimarães & C. o importante drama O TRAPEIRO DE PARIS.

O desempenho foi satisfactorio; mas não se podera exigir.

Os srs. Ribeiro Guimarães e Castro estiveram na altura de seus papéis.

Foi real a enchente e o espectáculo agradou bastante.

Hoje subirá a scena a opera-comica A VIDA FLUMINENSE que nos theatros da corte produzio estondio.

E' de esperar grande enchente.

Chamamos a atenção dos leitores para o anuncio publicado hoje nesta filha

«trotos»; o sr. Liberato não arredará pé de seu Itajahy, irá neste caso o sr. J. Theodoro com o seu «bigode».

THEATRO SANTA ISABEL

GRANDE COMPANHIA DRAMATICA

EMPRESA

RIBEIRO GUIMARÃES & C.

EXPLENDIDA E AGRADAVEL NOVIDADE!

NOVIDADE DA EPOCA!!!

MOISES 16 do corrente, MOISES

PENULTIMO ESPECTACULO

Estréa dos distintos artistas J. Angela Namura, o primeiro galã comicó, o Sr. Milone e os esposos Ponti, primeiros artistas dos theatros da Italia.

Dará principio ao espetáculo a mimosa comédia em 1 acto que fez grande revolução nos theatros da Italia e Paris, do repertorio do Sr. Milone.

CASA DE CAMPO

Subirá á scena pela primeira vez n'esta capital a muito bem aceita opera comicá, parodia da Traviata, em 3 actos, que tantos aplausos conquistou nos theatros da corte e do norte do Imperio

A VIDA FLUMINENSE

Personagens

Candinha	D. Olympia
Lulú Pancrácio	SR. GUIMARÃES
Cruz	► Azevedo
Brandão	► Senra
Brigido	► A. Castro
Coutinho	► Gil
Lemos	► Gomes
Flóra	D. Januaria
Uma creada	D. Violante
Uma estalajadeira	Sr. Bistos
Um creado	► Mazagão
Convidados, soldados, etc.	

N.B.—Esta opereta é ornada com a misica da TRAVIATA

Preços os do costume

ÀS 8 HORAS

Parecer

A comissão de Camara Municipal, é de parecer que sejam aprovados os quatro artigos de posturas municipais abaixo transcritos, propostos pela camara municipal de Joinville, por isso que submette a apreciação desta casa o seguinte:

PROJECTO N. 49

A assembléa legislativa provincial. — Resolve:

Artigo unico.—Ficão aprovado os artigos de posturas municipais, abaixo transcritos, para fazerem parte do código de posturas da camara municipal de Joinville, assignados pelo presidente e 1º secretario da assembléa provincial; revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões, em 9 de Novembro de 1882.—(S. a R.) Pereira de Oliveira.—Lepper.—Pinheiro.

POSTURAS

Artigo 1º.—Fica a camara municipal autorizada a nomear todos os feitores da estrada geral Dona Francisca, fiscaes da camara, sem vencimento algum e unicamente para zelar as posturas desta camara, e boa conservação e obras da dita estrada, relativamente o transito dos carros, descortinamento das margens da estrada, limpeza e desobstrucção das sargentas, valos e canaes de esgoto, pontes, boeiros, etc.

Artigo 2º.—Os carros que transitão a puxar cargas de S. Bento para esta cidade, não poderão carregar mais de 1,500 kilogrammas de pezo, assim como os animaes que puxão os carros, não poderão ser postos mais de dous a dona, e infractor pagará a multa de 20\$000 rs.

Artigo 3º.—É prohibido fazer parar os carros sobre os boeiros e pontes ou sobre elles lançar agua; o infractor pagará 5\$000 rs. de multa.

Artigo 4º.—A madeira ou paus dos freios (breack) das rodas dos carros, nunca excederá as meias rodas mais de 15 centimetros, multa de 5\$000 ao infractor.

Parecer

As comissões reunidas de instrução pública e orçamento e fazenda, conformando-se com as razões, que levaram o presidente da província, no acto de 6 de Julho de 1881, à dar execução a lei n. 887 de 21 de Março de 1880 elevando os vencimentos do professor publico e adjunto da escola primaria da cidade de Joinville, são de parecer que seja aprovado o mesmo acto, para o que oferecem a consideração da assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 50

A assembléa legislativa provincial de Santa Catharina. — Resolve:

Artigo unico.—Fica aprovado o acto da presidencia da província de 6 de Julho de 1881 que elevou os vencimentos do professor e adjunto da escola publica, primaria da cidade de Joinville, como lhe facultava a lei n. 887 de 21 de Março de 1880; revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões da assembléa provincial de Santa Catharina, 10 de Novembro de 1882.

(S. R.) A. F. de Souza Pinto. — A. M. Bayma. — Lery Santos. — Pereira e Oliveira.

Parecer

A comissão de fazenda e orçamento à qual foi presente a cópia do contrato feito com Virgilio José Villela para a construção de um novo edifício para matadouro público, tendo examinado todas as cláusulas do mesmo contrato, é de parecer que seria elle oneroso à província em outra qualquer época e que nas actuais circunstâncias dos cofres públicos é elle onerosíssimo, tanto mais sendo certo que, com uma pequena quantia se poderá separar o matadouro existente pelo que é de opinião que se considere nesse o dito contrato, para o que oferece a consideração da assembléa o seguinte:

PROJECTO N. 51

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Resolve:

Art. 1º.—Fica nullo e rescindido o contrato feito com Virgilio José Villela para a construção de um novo edifício para matadouro público.

Art. 2º.—É autorizado o presidente da província a despender a quantia de 1:500\$000 rs. com os reparos a fazer-se no matadouro, que actualmente existe além do Estreito.

Art. 3º.—Revogão-se todas as disposições em contrario.

Sala das comissões da assembléa provincial em 11 de Novembro de 1882 — S. R. — A. F. de Souza Pinto, A. P. da Silva Oliveira, A. M. Bayma.

Parecer

A comissão de camara municipal, examinando minuciosamente as contas de receita e despesa das camaras municipais de S. Miguel e S. Francisco, nos exercícios dos annos finançeiros de 1880 a 1881, e 1881 a 1882, é de parecer: 1º que achando-se legalmente documentadas as contas da 1ª, sejam aprovadas; 2º que igualmente sejam aprovadas as da 2ª camara, ficando o respectivo procurador na quantia de 620 rs. por diferença encontrada entre as mencionadas contas e os documentos justificativos, por isso que oferece a consideração da casa o seguinte:

PROJECTO N. 52

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Resolve:

Artigo unico.—Ficão aprovadas as contas das camaras municipais de cidade de S. Francisco e villa de S. Miguel, correspondentes aos exercícios de 1880 a 1881 e de 1881 a 1882; revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões, em 12 de Novembro de 1882.

(S. R.) Antônio Pereira da Silva Oliveira. — João José Pinheiro. — Lepper.

SEÇÃO LIVRE**Ao partido conservador**

Pelo presente convidado aos membros do partido conservador, para se reunirem no dia 19 de corrente mês, às 10 horas da manhã, no

sobrado da rua de Príncipe n. 32, assim de ter lugar a eleição do novo directorio central, como foi deliberado em reunião de 21 de Julho e de 3 desse mês.

Desterro, 9 de Novembro de 1882.

O presidente

MANOEL JOSÉ D'OLIVEIRA.

Ao partido conservador

Os candidatos escolhidos para a eleição de 15 de Dezembro, são:

PELO 1º DISTRITO

O tenente-coronel José Celestino d'Oliveira, negociante e proprietário, residente na cidade de Joinville.

PELO 2º DISTRITO

O advogado Manoel José d'Oliveira proprietário, residente nesta capital.

Esperamos sejam aceitos pelo eleitorado de cada um dos distritos, por onde são apresentados aos directórios das localidades respectivas.

Desterro, 9 de Dezembro de 1882.

ANNUNCIOS**LEOPOLDO DINIZ MARTINS****CIRURGIÃO DENTISTA**

Participa ao respeitável publico que é chegado a esta cijade onde pretende demorar-se algum tempo, e desde já oferece os serviços de sua profissão a todas as pessoas que a quizerem honrar com a sua presença.

Extrai dentes sem dor com o emprego do anestesio local; coloca-os com base de ouro ou vulcanito, sem que para isso seja preciso extrahir as raizes, respeitando assim o conceito: «Arrancar não é curar, é destruir» pois a prática lhe tem demonstrado que só se deve extrair dentes ou raizes que em ultima analyse se não possam conservar; obtura os dentes, ainda os cariados, a ouro, platina, osso artificial etc., e finalmente faz todos os mais trabalhos concerneentes a arte dental.

Garante a perfeição de seus trabalhos por já ter corrido diversos lugares sem dar motivo a queixa ou reclamação.

Espera pois do hospitaleiro povo catarinense o acolhimento que está nos seus hábitos conceder aos que a elle recorrem.

Pode ser procurado no Hotel Brazil.

O DR. SILVA COUTINHO

ocupa se exclusivamente de medicina, e oferece os seus serviços aos pobres.